



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2020, que estabelece o Plano de Ação de Enfrentamento ao Coronavírus e Apoio Psicossocial para Servidores e Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade;

Considerando que a aferição de temperatura corporal é importante para identificar um dos sintomas de contaminação de COVID-19, que é a febre;

Considerando que o Município adquiriu termômetros digitais para utilização nas repartições públicas para aferição de temperatura dos servidores e dos contribuintes que comparecem para atendimento;

Considerando que houve equívoco na digitação das unidades de saúde sentinela, constando equivocadamente “CRAS CRUZEIRO e CRAS CENTRO”;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2020, com o acréscimo dos itens “z3” e “z4” ao subtítulo “3.1. Principais Ações” e no título “4. Procedimentos Para Casos Suspeitos de COVID-19”, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E APOIO
PSICOSSOCIAL PARA SERVIDORES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

(...)

3.1. Principais Ações

(...)

a) ...

(...)

z2)...

z3) Medir a temperatura corporal através de termômetros digitais de todos os servidores da administração pública municipal diariamente, sendo registrada em planilha específica a temperatura corporal verificada, com data, setor e nome do servidor aferido.

z4) Medir a temperatura corporal através de termômetros digitais de todos os contribuintes que adentrarem repartições da administração pública



“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

municipal, sendo registrada em planilha específica a temperatura corporal verificada, com data e o nome do contribuinte aferido. (NR)

4. Procedimentos Para Casos Suspeitos de COVID-19

1) Os servidores e estagiários que apresentarem sintomas do COVID-19 deverão comunicar seu chefe imediato, Núcleo de Enfrentamento da Segurança do Trabalho – NECST, Departamento de Recursos Humanos – DRH ou o setor de segurança do trabalho, e procurar atendimento médico em uma das unidades de saúde sentinela (CRUZEIRO, CENTRO, UNIDADE DE SAÚDE VILA AGRÍCOLA e, aos finais de semana no DOM BOSCO), e seguir as recomendações.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 23 de julho de 2020.

Alcides Vicini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda



“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”